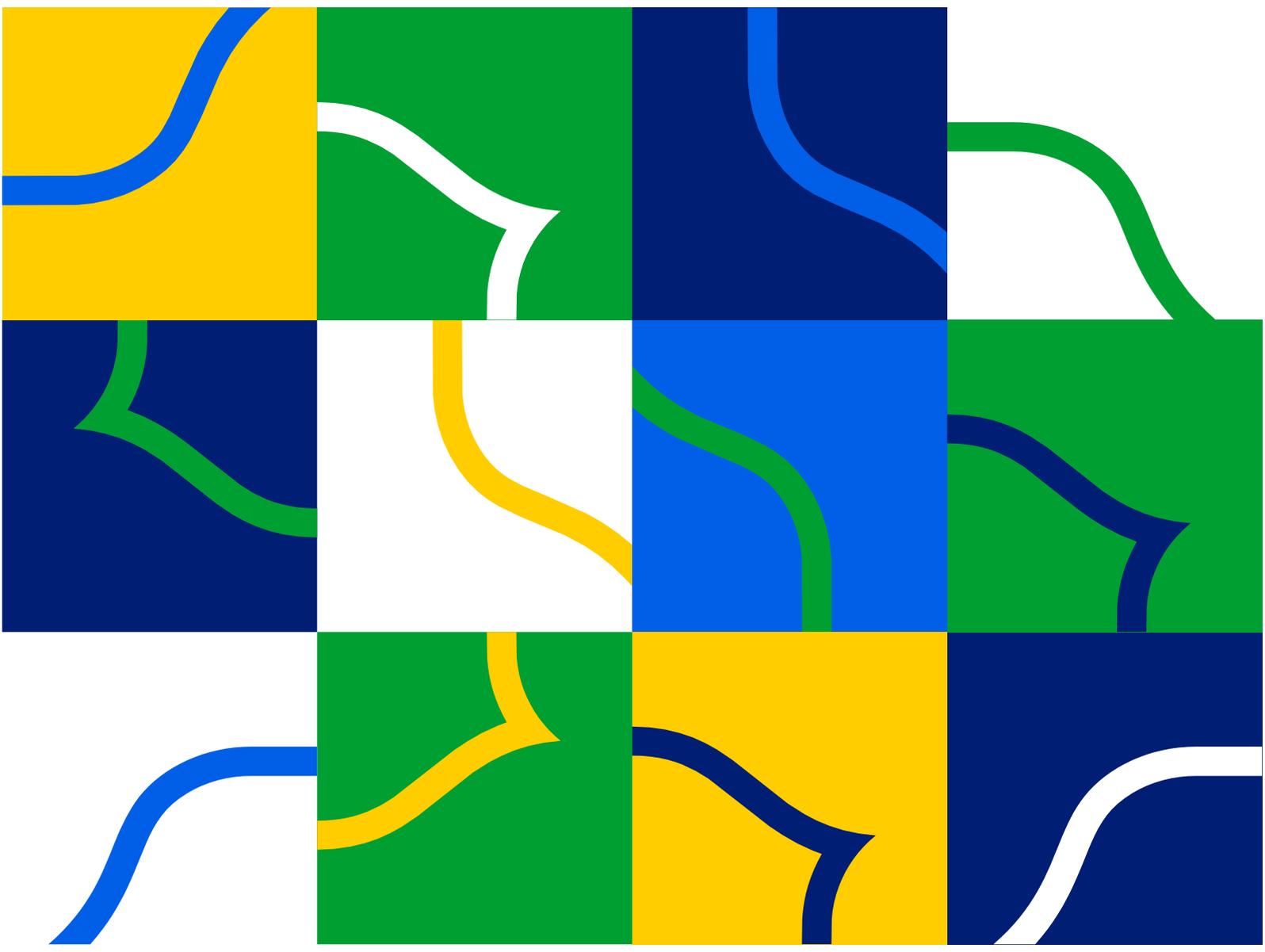




# REC

Regulamento Específico da Competição  
**COPA VERDE 2023**



## Sumário

<b>Capítulo 1 – Da denominação e participação.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo 2 – Do troféu e títulos .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas .....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo 4 – Do sistema de disputa .....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 5 – Das disposições financeiras .....</b>	<b>9</b>
<b>Capítulo 6 – Das disposições finais .....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo A – Relação dos Clubes participantes .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo B – Composição dos grupos.....</b>	<b>13</b>
<b>Diagrama das Fases .....</b>	<b>14</b>

## Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

## Capítulo 1 – Da denominação e participação

**Art. 1º** – A **COPA VERDE** de 2023, doravante apenas **COPA VERDE**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas à **COPA VERDE**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

**Art. 2º** – A **COPA VERDE** é disputada, na forma deste regulamento, pelos 24 (vinte e quatro) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter obtido a primeira colocação no Campeonato Estadual da 1ª divisão profissional de 2022 (ou Torneio Seletivo do qual participem ao menos 4 (quatro) Clubes da primeira divisão profissional do Campeonato Estadual) organizado pelas 12 (doze) Federações filiadas participantes: Acre, Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Critério 2: Ter obtido a segunda colocação no Campeonato Estadual da 1ª divisão profissional de 2022\* (ou Torneio Seletivo do qual participem ao menos 4 (quatro) Clubes da primeira divisão profissional do Campeonato Estadual) organizado pelas 8 (oito) Federações melhores ranqueadas no RNF/2023.

\*De acordo com o Regulamento da Copa Espírito Santo de 2022, a vaga referente ao Critério 2 é destinada ao Clube que obteve a segunda colocação no Torneio Seletivo organizado pela Federação.

Critério 3: Os 4 (quatro) melhores Clubes posicionados no RNC 2023, filiados às Federações participantes, excluídos os Clubes já classificados através dos critérios 1 e 2.

Parágrafo único - A substituição de Clube, oriundo do Critério 1, 2 ou 3, caso o Clube desista ou não confirme sua participação na **COPA VERDE** em conformidade com os requisitos da competição, se dará:

- a) Para o Critério 1 ou 2: seguindo a ordem de classificação final da competição que deu origem à vaga.
- b) Para o Critério 3: seguindo a ordem de posicionamento do RNC 2023.

**Art. 3º** – É condição indispensável para participação do Clube na **COPA VERDE** o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

## Capítulo 2 – Do troféu e títulos

**Art. 4º** – Ao Clube vencedor da **COPA VERDE** será atribuído o título de Campeão da **COPA VERDE** de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da **COPA VERDE** de 2023.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA VERDE** denomina-se Troféu Campeão da **COPA VERDE** de 2023, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente todas as propriedades comerciais, de direitos de transmissão e de *betting*, incluindo a adoção de denominação adicional para a **COPA VERDE** e/ou para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de Title Sponsor

**Art. 5º** – O Clube campeão da **COPA VERDE** terá vaga assegurada na 3ª fase da Copa do Brasil de 2024. Caso este Clube venha a conquistar esta vaga por sua participação na CONMEBOL Libertadores de 2024 ou por outro critério constante no REC da Copa do Brasil de 2024, a vaga será destinada ao Clube vice-campeão da **COPA VERDE**, e assim sucessivamente.

## Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

**Art. 6º** – Prazo de inscrição: os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionadas na **COPA VERDE** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA VERDE** é até o dia 03/03/2023. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas na **COPA**.

**Art. 7º** - A contratação de novo atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA VERDE** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

**Art. 8º** - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o disposto no Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

**Art. 9º** - Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

## Capítulo 4 – Do sistema de disputa

**Art. 10** - A **COPA VERDE** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase: 16 (dezesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

**Art. 11** – Os Clubes serão distribuídos em 2 (dois) Blocos, observando-se o critério de divisão regional - Bloco Norte e Bloco Centro Oeste (este incluindo o representante da Federação de Futebol do Espírito Santo), conforme consta no Anexo B - Composição dos grupos.

§ 1º – O Bloco Norte e o Bloco Centro Oeste serão compostos por 12 (doze) Clubes em cada bloco.

§ 2º – Em caso de desequilíbrio numérico de Clubes entre o Bloco Norte e Bloco Centro Oeste, os Clubes do Bloco em que houver a superioridade numérica com maior proximidade geográfica por Estado com o Bloco oposto serão alocados no Bloco oposto, até que se alcance a divisão mencionada no §1º.

**Art. 12** – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA VERDE** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º - Entende-se por Ranking Adaptado a classificação dos Clubes confirmados na **COPA VERDE**, observando-se o posicionamento de cada Clube no RNC de 2023. Em caso de Clubes como mesmo ou sem posicionamento no RNC de 2023, será considerado o RNF de 2023. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF de 2023, o posicionamento será determinado através de sorteio.

§ 2º - Excluindo-se os 4 (quatro) Clubes melhores colocados de cada Bloco, já classificados para a 2ª fase, na 1ª fase o Clube melhor posicionado no Ranking Adaptado do Bloco Norte enfrenta o Clube pior posicionado no Ranking Adaptado do mesmo Bloco, enquanto que o Clube melhor posicionado no Ranking Adaptado do Bloco Centro Oeste enfrenta o Clube pior posicionado no Ranking Adaptado do mesmo Bloco, e assim sucessivamente, conforme a disposição constante do Anexo B.

§ 3º - Na 2ª fase, os Clubes vencedores dos confrontos da 1ª Fase, dentro de cada Bloco, enfrentam os 4 (quatro) Clubes melhores posicionados no Ranking Adaptado de cada Bloco, respectivamente, conforme a disposição constante do Anexo B.

§ 4º – Na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases, o Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 5ª fase (Final) o Clube será proclamado campeão.

§ 5º – Na 1ª e 2ª fases, o confronto será realizado em jogo único dentro de cada grupo.

Para a 3ª, 4ª e 5ª fases, o confronto será realizado em partidas de ida e volta dentro de cada grupo.

§ 6º – Para a 1ª e 2ª fases, o mando de campo da partida, em cada grupo, pertencerá ao Clube melhor posicionado no Ranking Adaptado.

§ 7º – Para a 3ª, 4ª e 5ª fases, o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao Clube melhor posicionado no Ranking Adaptado.

**Art. 13** – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase da **COPA VERDE**, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida única ou de volta, a depender da fase.

**Art. 14** – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

**Art. 15** – Para definição da classificação final da **COPA VERDE**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão da **COPA VERDE** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice- Campeão da **COPA VERDE** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª fase da **COPA VERDE** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase da **COPA VERDE** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase da **COPA VERDE** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase da **COPA VERDE** serão classificados entre a 17ª e a 24ª colocação, respectivamente.

## Capítulo 5 – Das disposições financeiras

**Art. 16** – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

**Art. 17** – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA VERDE** no seu estado.

**Art. 18** – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais), com meia-entrada a R\$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 19** – Os Clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Transporte terrestre, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 200 km;
- Transporte aéreo, para delegações dos Clubes visitantes limitadas a 25 (vinte e cinco) pessoas, para distâncias superiores a 700km;
- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem dos Clubes visitantes;
- Despesas com taxas de arbitragem e exames antidoping custeadas pela CBF.

## Capítulo 6 – Das disposições finais

**Art. 20** – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

**Art. 21** – As partidas da **COPA VERDE** serão disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª e 2ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª fase: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões;

4ª e 5ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 5 (cinco) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos pelo Estatuto do Torcedor.

**Art. 22** – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

**Art. 23** – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

**Art. 24** – Os Clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

**Art. 25** – A bola a ser utilizada na **COPA VERDE** será da marca NIKE.

**Art. 26** – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

**Art. 27** – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da **COPA VERDE** serão definidos nos acordos comerciais em que a CBF seja parte ou anuente do contrato.

**Art. 28** – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA VERDE**, conforme o RGC e/ou diretrizes emitidas pela DCO sobre o tema.

**Art. 29** – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como todas as suas atualizações.

**Art. 30** – Os Clubes participantes da **COPA VERDE** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado

pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA VERDE**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

**Art. 31** – As datas estipuladas neste Regulamento poderão sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

**Art. 32** – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2022.

Diretoria de Competições

## Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Ranking Adaptado	Ranking CBF	Identificação	UF	Nome	Origem
1º	RNC 19	Goiás (GOI)	GO	Goiás Esporte Clube	Critério 1
2º	RNC 20	Cuiabá (CUI)	MT	Cuiabá Esporte Clube	Critério 1
3º	RNC 30	Vila Nova (VNG)	GO	Vila Nova Futebol Clube	Critério 2
4º	RNC 38	Remo (REM)	PA	Clube do Remo	Critério 1
5º	RNC 43	Paysandu (PAY)	PA	Paysandu Sport Club	Critério 2
6º	RNC 49	Manaus (MAN)	AM	Manaus Futebol Clube	Critério 1
7º	RNC 61	Brasiliense (BSL)	DF	Brasiliense Futebol Clube	Critério 1
8º	RNC 73	São Raimundo (SRR)	RR	São Raimundo Esporte Clube	Critério 1
9º	RNC 76	Tocantinópolis (TCT)	TO	Tocantinópolis Esporte Clube	Critério 1
10º	RNC 83	Luverdense (LUV)	MT	Luverdense Esporte Clube	Critério 3
11º	RNC 89	Atlético Acreano (AAC)	AC	Atlético Acreano	Critério 3
12º	RNC 91	Ceilândia (CEI)	DF	Ceilândia Esporte Clube	Critério 2
13º	RNC 92	Rio Branco AC (RBA)	AC	Rio Branco Football Club	Critério 3
14º	RNC 93	União de Rondonópolis (UNR)	MT	União Esporte Clube	Critério 2
15º	RNC 96	Castanhal (CAS)	PA	Castanhal Esporte Clube	Critério 3
16º	RNC 96	Real Noroeste (RNO)	ES	Real Noroeste Capixaba Futebol Clube	Critério 1
17º	RNC 130	Rio Branco (RBE)	ES	Rio Branco Atlético Clube	Critério 2
18º	RNC 132	Humaitá (HUM)	AC	Sport Clube Humaitá	Critério 1
19º	RNC 132	Trem (TRM)	AP	Trem Desportivo Clube	Critério 1
20º	RNC 171	Real Ariquemes (RAQ)	RO	Real Ariquemes Esporte Clube	Critério 1
21º	RNC 184	Interporto (IPT)	TO	Interporto Futebol Clube	Critério 2
22º	RNC 200	Operário (OMS)	MS	Operário Futebol Clube	Critério 1
23º	S/ RNC - RNF 19	Princesa do Solimões (PSO)	AM	Princesa do Solimões Esporte Clube	Critério 2
24º	S/ RNC - RNF 21	São Francisco (SFA)	AC	São Francisco Futebol Clube	Critério 2

## Anexo B – Composição dos grupos

Bloco Centro-oeste				
Posição	Ranking Adaptado	Ranking CBF	Clube	UF
1	1º	RNC 19	Goiás	GO
2	2º	RNC 20	Cuiabá	MT
3	3º	RNC 30	Vila Nova	GO
4	7º	RNC 61	Brasiliense	DF
5	9º	RNC 76	Tocantinópolis	TO
6	10º	RNC 83	Luverdense	MT
7	12º	RNC 91	Ceilândia	DF
8	14º	RNC 93	União de Rondonópolis	MT
9	16º	RNC 96	Real Noroeste	ES
10	17º	RNC 130	Rio Branco ES	ES
11	21º	RNC 184	Interporto	TO
12	22º	RNC 200	Operário	MS

Bloco Norte				
Posição	Ranking Adaptado	Ranking CBF	Clube	UF
1	4º	RNC 38	Remo	PA
2	5º	RNC 43	Paysandu	PA
3	6º	RNC 49	Manaus	AM
4	8º	RNC 73	São Raimundo	RR
5	11º	RNC 89	Atlético Acreano	AC
6	13º	RNC 92	Rio Branco AC	AC
7	15º	RNC 96	Castanhal	PA
8	18º	RNC 132	Humaitá	AC
9	19º	RNC 132	Trem	AP
10	20º	RNC 171	Real Ariquemes	RO
11	23º	s/ RNC - RNF 19	Princesa do Solimões	AM
12	24º	s/ RNC - RNF 21	São Francisco	AC

# Diagrama das Fases

